

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

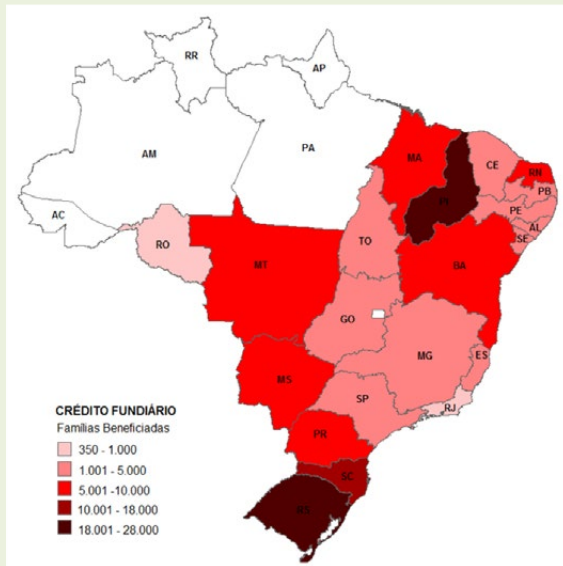
# **PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO**

# CONCEITO

- É um programa do Governo Federal que possibilita o acesso a terra a agricultores sem terra ou com pouca terra, que comprovem cinco anos de experiência na atividade agropecuária, por meio de crédito para aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura.
- É uma ação complementar à Reforma Agrária, uma vez que financia a aquisição de imóveis que não podem ser desapropriados.

# NÚMEROS DO PNCF

- 141 mil famílias beneficiadas;
- 3,1 milhões de hectares de terras financiados;
- 3,9 bilhões de recursos investidos;
- 595 milhões de recursos não reembolsáveis;
- 2 mil municípios atendidos



# FAMÍLIAS CONTRATADAS POR UF

UF	Nº de Famílias	Nº de Contratos	% de Famílias Contratadas
AL	3.111	874	2,2%
BA	7.991	507	5,7%
CE	5.550	1.212	3,9%
ES	3.226	1.027	2,3%
GO	3.590	1.538	2,6%
MA	10.559	323	7,5%
MG	5.108	1.207	3,6%
MS	4.819	4.302	3,4%
MT	7.830	4.991	5,6%
PB	4.899	1.285	3,5%
PE	4.412	413	3,1%
PI	18.312	3.604	13,0%
PR	5.818	4.849	4,1%
RJ	750	431	0,5%
RN	6.267	1.506	4,5%
RO	519	441	0,4%
RS	27.492	24.101	19,5%
SC	11.059	8.270	7,9%
SE	3.051	1.162	2,2%
SP	2.641	539	1,9%
TO	3.815	964	2,7%
<b>TOTAL</b>	<b>140.819</b>	<b>63.546</b>	<b>100,0%</b>

# LINHAS DE FINANCIAMENTO

Linhas de Crédito Atuais	Abrangência	Renda Anual	Patrimônio	Teto	Juros	Bônus	Pagamento
PNCF Social	Região Norte e área da SUDENE	Até R\$ 20 mil	Até R\$40 mil	R\$ 140 mil	0,5% a.a.	40%	25 anos com 36 meses de carência
PNCF Mais	Demais regiões, Exceto Sudene	Até R\$ 40 mil	Até R\$ 80 mil		2,5% a.a.	20%	
PNCF Empreendedor	Todo Brasil	Até R\$ 216 mil	Até R\$ 500 mil		5,5% a.a.	-	

# NOVO CENÁRIO DO PNCF

MODELO ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
Denominação do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil
Aprovação dos normativos do Programa pelo Condraf e Comitê Permanente do Fundo de Terras	Aprovação dos normativos pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Controle social realizado por duas instâncias CMDRS e CEDRS	Controle social realizado por apenas uma instância, apenas o Conselho Municipal
Fluxo de tramitação em 14 etapas	Fluxo de tramitação em 6 etapas
Acesso ao Programa por meio de uma proposta de financiamento	Acesso ao Programa por meio de um projeto técnico contendo viabilidade e capacidade de pagamento
Não há responsabilização por apresentação de propostas sem qualificação	Responsabilização do técnico que apresentou o projeto
Prazo médio de contratação em 24 meses	Prazo médio de contratação em 6 meses

# NOVO CENÁRIO DO PNCF

MODELO ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
Apoio na escolha do imóvel	Maior autonomia dos agricultores na escolha do imóvel
Participação dos governos estaduais	Ampliação da participação dos governos estaduais e municipais na execução do Programa
Dificuldade de acesso a crédito para construção das unidades habitacionais	Alteração do Decreto 9.424/2018 para inclusão do PNCF no Programa Crédito Instalação para acesso a todas modalidades de crédito, notadamente para a construção das unidades habitacionais
Cruzamento do SIG/CF com algumas bases de dados para verificar os critérios de elegibilidade	Ampliação dos cruzamentos e publicação de norma orientadora para análise dos critérios de elegibilidade para acesso ao Programa
Necessidade de ateste na declaração de elegibilidade dos candidatos a beneficiários	Autodeclaração de elegibilidade acompanhada da documentação comprobatória de experiência, renda e patrimônio



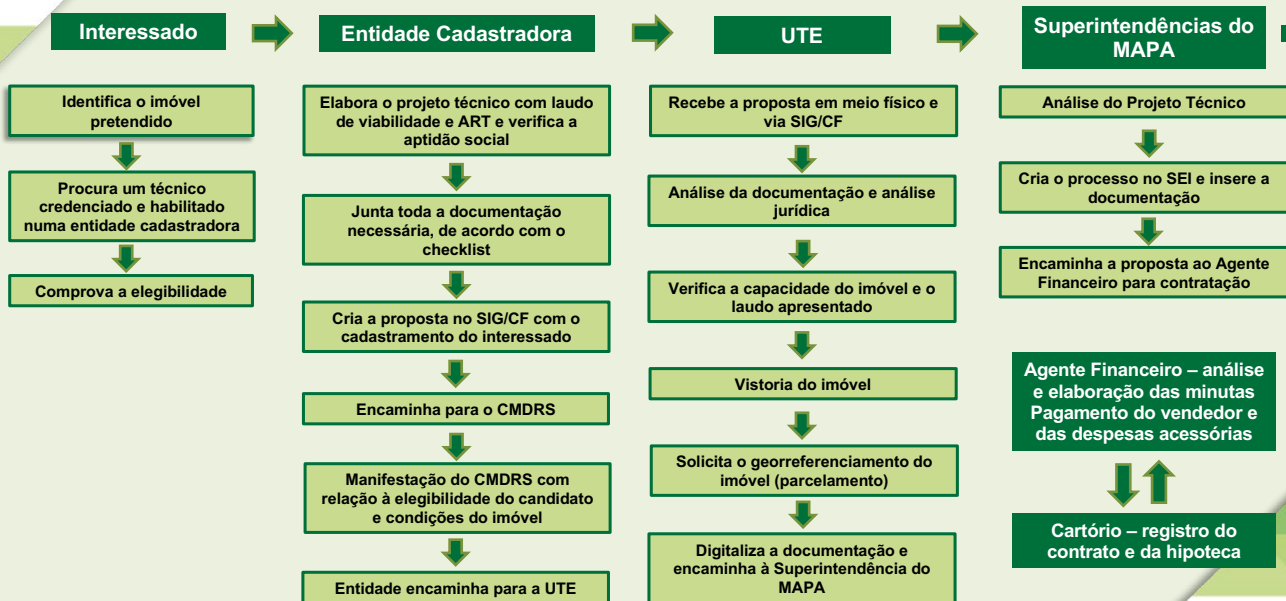
# PARTICIPAÇÃO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DO PNCF

- Realizar a difusão do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil no âmbito municipal, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos nos normativos;
- participar do acompanhamento e do apoio aos candidatos a beneficiários;
- atuar no processo de mobilização dos candidatos a beneficiários do PNCF – Terra Brasil, inclusive no cadastramento dos projetos, atentando aos critérios e procedimentos de elegibilidade dos candidatos e dos imóveis pretendidos;
- garantir o funcionamento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, a fim de promover o controle social do Programa;

# PARTICIPAÇÃO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DO PNCF

- disponibilizar ou viabilizar o acesso dos beneficiários do Programa às políticas públicas pertinentes, especialmente aquelas destinadas a educação, saúde, acesso à água, energia elétrica, meios de comercialização, vias de acesso, entre outras;
- apoiar o acesso dos beneficiários às políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento das Unidades Produtivas;
- emitir declaração de experiência na atividade rural para os pretensos beneficiários.

# NOVO FLUXO DE TRAMITAÇÃO



**Carlos Everardo Mendes de Freitas**  
**Departamento de Gestão do Crédito Fundiário**

**DECRED/SAF-MAPA**

**(61)2020 - 0742**

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL